

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - **Fone:** (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 1.360/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional - Tipo suplementar Anulação de dotações - Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial de dotação no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais) como seque:

Unidade: 02 08 - Secretaria Mun. De Infraestrutura e Transporte

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana Programa: 0013 - Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.013 - Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas

4490 51 -Obras e InstalaçõesR\$110.000,00

Fonte de recurso - 124 Transferências de Convênios - Outros

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial de dotação orçamentária constante no Artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos conforme previstos no §1º do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação na seguinte rubrica:

Unidade: 02 08 - Secretaria Mun. De Infraestrutura e Transporte

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana Programa: 0013 - Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.043 - Calçamento e Pavimentação de Comunidade Rural 4490 51 -Obras e InstalaçõesR\$110.000,00

Fonte de recurso - 124 Transferências de Convênios - Outros

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, através de Decreto Municipal visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 14 de Julho de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA **PUBLICADO**

Prefeito Municipal

Adminis

Ato PUBLICADO na data de 94 107 122 Ademar Fernandes Moreira de matendimento a Lei Orgânica Municipal, através de fiverão de fivera de fivera de fiverão de f através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG

Guaraciaba, 14 de Julho de 2022